

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 56
24/03/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 72 (SETENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS CMV 07 2022	DTS GGB 01 2022	DTS SSN 06 2022
DTS EGH 05 2022	DTS INEST 02 2022	DTS VCH 06 2022
DTS FEF 06 2021	DTS MPF 01 2022	DTS VEA 01 2022
DTS GAP 01 2022	DTS PPGCAPS 04 2022	

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 14

IN CONJUNTA VCH-VCX 01 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 16

COMUNICADO CEL CMO 01 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR - GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA)
COMUNICADO CEL CMO 02 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR - GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA)
COMUNICADO CEL EGG 01 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA)

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 20

DECISÃO GABR 02 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 757 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 770 2022
DECISÃO GABR 03 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 758 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 771 2022
DECISÃO GABR 07 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 759 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 772 2022
DECISÃO GABR 08 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 760 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 773 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 748 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 761 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 774 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 749 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 762 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 775 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 750 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 763 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 776 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 751 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 764 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 777 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 752 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 765 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 778 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 753 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 766 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 754 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 767 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 755 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 768 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 756 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 769 2022	

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 63

RDD PROGEPE 23 2022 (LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO)
RDD PROGEPE 24 2022 (AFASTAMENTO NO PAÍS)

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 65

EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO Nº 23069.169056/2021-21

PORTARIAS 67

PORTARIA 411 2022	PORTARIA 428 2022	PORTARIA 433 2022
PORTARIA 412 2022	PORTARIA 432 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV N.º 07 de 23 de março de 2022.

Ementa: Designação de comissão para levantamento de bens patrimoniais da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I. Cessar o efeito da DTS CMV Nº 13/2019 de 11/11/2019.
- II. **Designar** os servidores RITA DE CÁSSIA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1969220, JORGE AGUIAR AMARAL, matrícula SIAPE 922767, LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOARES, matrícula SIAPE 03105104, INIS MARIA MARTINS RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula SIAPE 1093296, LUCAS MACHADO FIGUEIRA, matrícula SIAPE 1846059, SIDNEY GONÇALVES CORDEIRO, matrícula SIAPE 1070608 e RANI AURORE JULIANO, matrícula SIAPE 2258072, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento de bens patrimoniais da Faculdade de Veterinária.
- III. A designação não corresponde à função gratificada, nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 05 de 23 de março de 2022.

ASSUNTO: Institui Banca de Seleção para o Programa de Tutoria 2022 do curso de Antropologia.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA ã ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, resolve:

1- Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora da Seleção do Programa de Tutoria em Antropologia:

- õ Antonio Carlos Rafael Barbosa - SIAPE 1221499
- õ Daniel Bitter - SIAPE 1316579
- õ Lucía Eilbaum - SIAPE 2155571

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
DIRETORA
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF Nº06 de 21 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Linguagem do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 02 de março de 2021.

RESOLVE:

Designar os professores SIMONE DOS SANTOS BARRETO matrícula SIAPE 1768782; TATIANA BAGETTI matrícula SIAPE 2921731 matrícula; FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS matrícula SIAPE 1693186 na qualidade de titulares e GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA matrícula SIAPE 3126038, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Linguagem e Fonoaudiologia Educacional**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, Classe Auxiliar, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência do primeiro.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 21 de julho de 2021.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
SIAPE nº 2276799
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAP, Nº 01 de 23 de março de 2022

EMENTA: Designa banca de seleção de monitoria para projetos do GAP 2022.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA do Instituto de Ciências Humanas da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar as professoras **Ana Claudia Cruz da Silva** (SIAPE 1633306), **Graziele Cristina Dainese de Lima** (SIAPE 1273945) e **Joana Miller** (SIAPE 1739999) como membras **titulares** e a professora **Renata de Sá Gonçalves** (SIAPE 1661325) como membra **suplente**, para integrar banca de seleção de monitoria dos projetos do GAP de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELE CRISTINA DAINESE DE LIMA

Subchefe do Departamento de Antropologia

Matrícula SIAPE 1273945

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 001/2022 GGB, 22 de Março de 2022**RESOLVE:**

Designar, como membros da comissão para organização do Evento Comemorativo de 60 anos do curso de Biblioteconomia e Documentação da UFF, Prof.^a JULIETTI DE ANDRADE, matrícula SIAPE 2262014, coordenadora do curso de Biblioteconomia e Documentação, como presidente; Prof.^a RAQUEL LUISE PRET COELHO, matrícula SIAPE 1001682, chefe do Departamento de Ciência da Informação; Prof. CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO DA SILVA, matrícula SIAPE 1142861; Prof.^a ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula SIAPE 4030007; Prof.^a FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO, matrícula SIAPE 2079738; Prof.^a JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA, matrícula SIAPE 2581076; Prof.^a MARCIA J. BOSSY, matrícula SIAPE 1358239, Prof.^a MARIELLE BARROS DE MORAES, matrícula SIAPE 1008433, Prof.^a SUELLEN OLIVEIRA MILANI, matrícula SIAPE 3045016 como membros titulares e Prof. GONZALO RUBEN ALVAREZ, matrícula SIAPE 1015685 e Prof.^a ROSANA PORTUGAL TAVAREZ DE MORAES, matrícula SIAPE 2650118, como membros suplentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIETTI DE ANDRADE

Coordenadora do Curso de Biblioteconomia e Documentação-GGB--IACS-UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INEST, Nº. 02 de 22 de março de 2022.

EMENTA:Banca Examinadora de processo seletivo do programa de Tutoria em Relações Internacionais.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS ª INEST - UFF, no uso de suas atribuições,RESOLVE:

1. Designar os docentes **Gabriel Passetti** (presidente), matrícula SIAPE nº 1994818; **Fernando Roberto de Freitas Almeida** (titular), matrícula SIAPE nº 1854722 e **Eduardo Heleno de Jesus Santos** (titular), matrícula SIAPE n.º 2915955 para comporem Banca Examinadora do processo seletivo do Programa de Tutoria em Relações Internacionais 2022, conforme o disposto no art. 5º, § 6º da Instrução Normativa PROGRAD nº 21/2022.
2. Esta DTS não implicará em gratificação;
3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VÁGNER CAMILO ALVES
Diretor Do Instituto de Estudos Estratégicos
INEST/UFF
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPF, Nº. 001 de 23 de março de 2022.

A COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I ª Constituir Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao primeiro semestre de 2022 com os seguintes membros: **KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI** (Presidente), **LAURA DA CUNHA FERREIRA** (1º membro), **EZEQUIAS MARTINS** (2º membro).

II- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI
Coordenadora do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS Nº 04 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Designa a Comissão de Seleção Interna de Candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas em Produtos Para Saúde ao Prêmio CAPES de Tese 2022.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

Designar os docentes JOSIANE ROBERTO DOMINGUES, SIAPE 2487326 (presidente), ESTELA MARIS FREITAS MURI, SIAPE 1478461, ELAINE SILVA MIRANDA, SIAPE 1762966, e LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358, como membros titulares e a docente LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, como membro suplente, para comporem a Comissão de Seleção Interna de Candidatos ao Curso referenciado, do período de 05 a 18 de abril de 2022.

1. Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA

SIAPE 1478582

Coordenadora do PPG-CAPS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (SSN) Nº. 06/2022, de 23 de março de 2022.

Formação de Comissão de Progressão Funcional da Professora Letícia Batista da Silva

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 º Formar a Comissão de Progressão Funcional da Professora Letícia Batista da Silva (SIAPE 1533951), a qual passará a ser formada pelas professoras abaixo listadas, sob a presidência da primeira:

- Adriana Ramos (SIAPE 3487549)
- Priscila Keiko Cossual Sakurada (SIAPE 2135161)
- Ana Cristina Oliveira de Oliveira (SIAPE 1222365).

2 º Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 23 de março de 2022

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH Nº 06 de 23 de março de 2022.

Ementa: Tornar sem efeito a DTS VCH nº 05 de 07 de março de 2022 e Retificar a DTS VCH nº 03 de 03 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS da Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS VCH nº 05 de 07 de março de 2022.
2. Retificar a DTS VCH nº 03 de 03 de fevereiro de 2022, a qual designa Comissão de Sindicância para apurar os fatos mencionados no ofício VEI 001/2022 e autuados no processo nº 23069.072002/2022-25.

Aonde se lê:

LUIS ALBERTO SOARES OLIVEIRA ª SIAPE 3001467

CLEUSON DE OLIVEIRA ALVES - SIAPE: 1642540

DIEGO COSTA RODRIGUES - SIAPE 1808352

EDSON LOPES GUEDES FILHO ª SIAPE 6300662 (Suplente)

JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS ª SIAPE 1818678 (Suplente)

Leia-se:

LUIS ALBERTO SOARES OLIVEIRA ª SIAPE 3001467 (Presidente)

CLEUSON DE OLIVEIRA ALVES - SIAPE: 1642540

JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS ª SIAPE 1818678

EDSON LOPES GUEDES FILHO ª SIAPE 6300662 (Suplente)

3. Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais ª ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA Nº 001/22, DE 23 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Substituição da Coordenação de Monitoria do VEA.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Substituir a Professora **NATHÁLIA RAMOS DE MELO DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE 1649949, pela Professora **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA**, matrícula SIAPE 1475538, na Coordenação de Monitoria deste Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 23 de março de 2022.

FABIANA SOARES DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
Matr. SIAPE nº 1525594
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA VCH/ VCX/UFF Nº 01 de 23 de março de 2022.

Dispõe sobre a utilização do auditório no primeiro semestre de 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS da Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a excepcional necessidade de reduzir a ocupação de salas de aula neste momento de retorno às atividades presenciais;

Considerando o modelo de ocupação de salas de aula e seu uso compartilhado entre as Unidades VCH e VCX;

Considerando o mapeamento de salas adotado no semestre corrente;

RESOLVEM:

Art. 1º Em caráter excepcional, autorizar a utilização do auditório exclusivamente como sala de aula durante o primeiro semestre letivo de 2022.

Parágrafo único: Estão suspensos os agendamentos de eventos no auditório no período de duração do primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 2º Ao término do primeiro semestre letivo de 2022, será retomado o regramento de uso do auditório que terá como uso prioritário a realização de eventos, estando vedada sua utilização como sala de aula.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de março de 2022.

Volta Redonda, 23 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas ª VCX/UFF
SIAPE 308645
#

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais ª VCH/UFF
Matrícula SIAPE: 1769566
#

SEÇÃO II

COMUNICADO nº 1 CEL ª CMO**HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA O QUADRIÊNIO DE
2022/2026 PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS**

A Comissão Eleitoral Local reunida no dia 16/03/2022, após análise, sob a luz da **Resolução CUV Nº 104/97** (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), alterada pela **Resolução CUV Nº 068/09** de 29 de abril de 2009, publicada em Boletim de Serviço (BS) Nº 112 do dia 10/07/2009, Seção III, Página 33, **Resolução CUV Nº 61/12** de 30 de maio de 2012, publicada no BS Nº 104 do dia 21/06/2012, Seção III, Página 25, **Decisão do CUV Nº 077/2013** de 27 de novembro de 2013, publicada no BS Nº 189 do dia 11/12/2013, Seção III, Página 2, **Resolução do CUV Nº 005/2020** de 15 de dezembro de 2020, publicada no BS Nº 235 do dia 23/12/2020, Seção III, Página 26, **Decisão CUV Nº 002/2021** de 03 de fevereiro de 2021, publicada no BS Nº 34 do dia 23/02/2021, Seção III, Página 28, da situação funcional dos candidatos inscritos em chapa para consulta indicativa de Coordenador e Vice coordenador do Curso de Graduação em Odontologia para o quadriênio de 2022/2026, pelo Sistema de Votação On-line Helios, vem a público comunicar a chapa homologada para participar da consulta eleitoral, a seguir:

CHAPA 1	NOME COMPLETO	SIAPE
COORDENADOR	MARCO ANTONIO GALLITO	1714578
VICE-COORDENADOR	LARISSA MARIA ASSAD CAVALCANTE	1758156

Niterói, de 21 de março de 2022.

PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#

COMUNICADO nº 2 CEL ã CMO**DIVULGAÇÃO DO EMAIL DE SUPORTE PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA O QUADRIÊNIO DE
2022/2026 PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço CMO nº 21 de 16 de dezembro de 2021, vem a público comunicar que estará à disposição para contato por intermédio do e-mail suporte.celcmo@gmail.com durante período de votação da consulta indicativa de Coordenador e Vice coordenador do Curso de Graduação em Odontologia para o quadriênio de 2022/2026 pelo Sistema de Votação On-line Helios.

Niterói, de 21 de março de 2022.

PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO EGG 01/2022**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-EGG 01/2022 de 27 de janeiro de 2022, acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, e em conformidade com o Edital publicado no BS-UFF 44/2022 , vem tornar público a homologação da única chapa inscrita para eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos no colegiado do EGG.

CHAPA 1**Titulares:**

Nísia Mara Giancoli, SIAPE 1974786

Brenda da Rocha Alexandre, SIAPE 2427047

Suplentes:

Marco Antônio da Silva, SIAPE 2427155

Marcelo Gonçalves de Sousa, SIAPE 1944100

Niterói, 23 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA
SIAPE 2151072
Presidente da CEL
#

SEÇÃO III

DECISÃO GABR Nº 002 / 2022, de 12 de janeiro de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154186/2021-60, que apurou indício de irregularidade apontado em extrato individualizado encaminhado pelo Tribunal de Contas da União - TCU/RJ, recebida através do sistema e-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ª GPD/PROGEPE (Relatório GPD/GEPE 0559958); e
- 3- O Parecer nº 00005/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Parecer 0663144), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00007/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Despacho 0663145);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **FLAVIANE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1641574.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 003 / 2022, de 12 de janeiro de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154166/2021-99, que apurou indício de irregularidade apontado em extrato individualizado encaminhado pelo Tribunal de Contas da União - TCU/RJ, recebida através do sistema e-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ĩ GPD/PROGEPE (Relatório GPD/GEPE 0568810); e
- 3- O Parecer nº 00007/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Parecer 0663287), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00008/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Despacho 0663290);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **CORA CAROLINA FERREIRA VELOSO**, matrícula SIAPE n.º 2425586.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 007 / 2022, de 14 de fevereiro de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024731/2013-84, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem da Controladoria-Geral da União;
- 2- O Relatório emitido pela Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE (fls. 15/16); e
- 3- O Parecer nº 00003/2022/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (fls. 18/20), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00086/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (fls. 21);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ALINE MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2511223.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 008 / 2022, de 14 de fevereiro de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.003555/2007-07, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício nº 1173/2007-TCU/SECEX-RJ, de 29/03/2007;
- 2- O Relatório emitido pela Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, às fls. 10; e
- 3- O PARECER/PF/UFF nº CCM - 385/08, devidamente acolhido e aprovado (fls. 19/25), bem como a Nota nº 00001/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 74/76), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00020/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 77);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **SILVIA COSTA DAMASCENO**, matrícula SIAPE n.º 311291.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 748, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Erick Almeida Esmerino da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para o Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002415/2021-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a redistribuição do Professor de Magistério Superior Erick Almeida Esmerino da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para o Departamento de Tecnologia dos Alimentos, tendo como contrapartida o código de vaga livre nº 240856.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 749, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Vagas dos Cursos da UFF ª Vestibular CEDERJ 2022.2.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000749/2022-81,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Quadro de Vagas do Concurso Vestibular Consórcio CEDERJ 2º semestre/2022, para os Cursos de Graduação relacionados a seguir, conforme o quadro anexo a esta Resolução.

- Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO;
- Licenciatura em LETRAS;
- Licenciatura em MATEMÁTICA;
- Tecnologia em SEGURANÇA PÚBLICA e SOCIAL;
- Tecnologia em SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO;
- Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#

Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 749 de 16 de março de 2022

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Computação	Administ. Pública	Lic. Letras	Segurança Pública	Eng. Produção	Ciências Contábeis
Angra dos Reis	Total	42	33			30	40	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3	2			2	3	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3	2			2	3	
	Enem-Ampla Concorrência	10	10			9	12	
	Prof. Rede Pública	8						
	Ampla Concorrência	18	19			17	22	
Barra do Pirai	Total		13					
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		1					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		1					
	Enem-Ampla Concorrência		4					
	Ampla Concorrência		7					
Belford Roxo	Total		30	25		50		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2	2		3		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2	2		3		
	Enem-Ampla Concorrência		9	8		15		
	Ampla Concorrência		17	13		29		
Bom Jardim	Total							20
	(*A)Enem – Ação Afirmativa							1
	(*B)Enem – Ação Afirmativa							1
	Enem-Ampla Concorrência							6
	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência							12
Bom Jesus do Itabapoana	Total	21		20				20
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1		1				1
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1		1				1
	Enem-Ampla Concorrência	5		6				6
	Prof. Rede Pública	4						

	Ampla Concorrência	10		12				12
Campo Grande	Total	62		25		50		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	4		2		3		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	4		2		3		
	Enem-Ampla Concorrência	15		8		15		
	Prof. Rede Pública	12						
	Ampla Concorrência	27		13		29		
Cantagalo	Total	38	28				40	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	2	2				3	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	2	2				3	
	Enem-Ampla Concorrência	9	8				12	
	Prof. Rede Pública	8						
	Ampla Concorrência	17	16				22	
Duque de Caxias	Total		32					
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2					
	Enem-Ampla Concorrência		10					
	Ampla Concorrência		18					
Itaguaí	Total		33					
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2					
	Enem-Ampla Concorrência		10					
	Ampla Concorrência		19					
Itaocara	Total	18	14	20				
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1	1	1				
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1	1	1				
	Enem-Ampla Concorrência	4	4	6				
	Prof. Rede Pública	4						

	Ampla Concorrência	8	8	12				
Itaperuna	Total	22	32		50			
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1	2		3			
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1	2		3			
	Enem-Ampla Concorrência	5	10		12			
	Prof. Rede Pública	4			10			
	Ampla Concorrência	11	18		22			
Macaé	Total	43		25			40	40
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3		2			3	3
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3		2			3	3
	Enem-Ampla Concorrência	10		8			12	12
	Prof. Rede Pública	9						
	Ampla Concorrência	18		13			22	22
Niterói	Total		31		50			
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2		3			
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2		3			
	Enem-Ampla Concorrência		9		15			
	Ampla Concorrência		18		29			
Nova Friburgo	Total				50	30		40
	(*A)Enem – Ação Afirmativa				3	2		3
	(*B)Enem – Ação Afirmativa				3	2		3
	Enem-Ampla Concorrência				12	9		12
	Prof. Rede Pública				10			
	Ampla Concorrência				22	17		22
Nova Iguaçu	Total	63	33	25	50			
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	4	2	2	3			
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	4	2	2	3			
	Enem-Ampla Concorrência	15	10	8	12			

	Prof. Rede Pública	13			10			
	Ampla Concorrência	27	19	13	22			
Paracambi	Total	38		25	50		40	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	2		2	3		3	
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	2		2	3		3	
	Enem-Ampla Concorrência	9		8	12		12	
	Prof. Rede Pública	8			10			
	Ampla Concorrência	17		13	22		22	
Pinheiral	Total							20
	(*A)Enem – Ação Afirmativa							1
	(*B)Enem – Ação Afirmativa							1
	Enem-Ampla Concorrência							6
	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência							12
Pirai	Total	21	30		50			
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1	2		3			
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1	2		3			
	Enem-Ampla Concorrência	5	9		12			
	Prof. Rede Pública	4			10			
	Ampla Concorrência	10	17		22			
Resende	Total	40				30		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3				2		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3				2		
	Enem-Ampla Concorrência	10				9		
	Prof. Rede Pública	8						
	Ampla Concorrência	16				17		
	Total	41	30			30		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3	2			2		

Rio Bonito	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3	2			2		
	Enem-Ampla Concorrência	10	9			9		
	Prof. Rede Pública	8						
	Ampla Concorrência	17	17			17		
Rio das Flores	Total		13					
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		1					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		1					
	Enem-Ampla Concorrência		4					
	Ampla Concorrência		7					
Rocinha	Total		28					
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2					
	Enem-Ampla Concorrência		8					
	Ampla Concorrência		16					
São Fidélis	Total	23	30					
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1	2					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1	2					
	Enem-Ampla Concorrência	5	9					
	Prof. Rede Pública	5						
São Francisco de Itabapoana	Ampla Concorrência	11	17					
	Total	20			50			20
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	1			3			1
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	1			3			1
	Enem-Ampla Concorrência	5			12			6
	Prof. Rede Pública	4			10			
	Ampla Concorrência	9			22			12
	Total		31			50	40	
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2			3	3	

São Gonçalo	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2			3	3	
	Enem-Ampla Concorrência		9			15	12	
	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência		18			29	22	
São Pedro da Aldeia	Total	35						
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	2						
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	2						
	Enem-Ampla Concorrência	8						
	Prof. Rede Pública	7						
Saquarema	Ampla Concorrência	16						
	Total	38	29					
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	2	2					
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	2	2					
	Enem-Ampla Concorrência	9	9					
Três Rios	Prof. Rede Pública	8						
	Ampla Concorrência	17	16					
	Total		28	25		30		
	(*A)Enem – Ação Afirmativa		2	2		2		
	(*B)Enem – Ação Afirmativa		2	2		2		
Volta Redonda	Enem-Ampla Concorrência		8	8		9		
	Prof. Rede Pública							
	Ampla Concorrência		16	13		17		
	Total	40	31	25				
	(*A)Enem – Ação Afirmativa	3	2	2				
	(*B)Enem – Ação Afirmativa	3	2	2				
	Enem-Ampla Concorrência	10	9	8				
	Prof. Rede Pública	8						
	Ampla Concorrência	16	18	13				
	TOTAL	605	529	215	300	350	200	160

TOTAL: 2.359

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 750 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho da docente Ana Maria Ribeiro dos Santos, de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030854/2019-40,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora Ana Maria Ribeiro dos Santos, lotada no Departamento de Medicina Clínica, de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 751, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Reingresso sem Concurso por Mariana de Sousa Mendes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.168532/2021-97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Mariana de Sousa Mendes, referente ao Reingresso sem Concurso para o Curso de Graduação em Processos Gerenciais, proveniente do curso de Ciências Contábeis, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 752, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Reingresso sem Concurso por Leonardo Gimenez Xavier.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.160105/2021-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Leonardo Gimenez Xavier, referente ao Reingresso sem Concurso para o Curso de Direito/Bacharelado proveniente do Curso de Arquivologia/Bacharelado, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 753 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Reingresso sem Concurso por Rogger dos Reis Boroto.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.168939/2021-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Rogger dos Reis Boroto, referente ao Reingresso sem Concurso para o Curso de Administração proveniente do Curso de Sociologia, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 754 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Recurso ã Jorge Luiz Silva Amaral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004835/2021-82,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pelo discente Jorge Luiz Silva Amaral, e dar-lhe provimento parcial.

Art. 2º - Acolhido o recurso no que diz respeito à realização de Banca Especial de Avaliação de Altas Habilidades.

Art. 3º - Negado o recurso no que diz respeito ao exame de proficiência.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#

RESOLUO CEPEx/UFF Nº 755, DE 16 DE MARO DE 2022

Dispe sobre a solicitao de Transferncia Interinstitucional da discente Mrcia Oliveira Grandelle Ramos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuies estatutrias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.168650/2021-93,

R E S O L V E :

Art. 1º - Indeferir a solicitao de Transferncia Interinstitucional da discente Mrcia Oliveira Grandelle Ramos, do Curso de Graduao em Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro/UERJ para o Curso de Graduao em Direito da Universidade Federal Fluminense/UFF.

Art. 2º - A presente Resoluo entrar em vigor na data de sua publicao.

* * * *

Sala das Sesses, 16 de maro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exerccio
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 756, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Transferência Obrigatória (EX OFFICIO) da discente Thainá de Oliveira Guimarães.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150800/2022-33,

R E S O L V E :

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Transferência Obrigatória (EX OFFICIO) da discente Thainá de Oliveira Guimarães, do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Petrópolis para o Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal Fluminense/UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 757, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Marcos Antônio Albuquerque de Senna, do Instituto de Saúde Coletiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150562/2022-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, da constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Marcos Antônio Albuquerque de Senna ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Odontologia/Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva:

TITULARES:

Anna Alice Amorim Mendes (UFF)
Lucianne Cople Maia (UFRJ)
Maria de Fátima Lobato Tavares (ENSP-FIOCRUZ)
Maria Isabel de Castro de Souza (UERJ)
Mara Vasconcellos (UFMG)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 758, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Túlio Batista Franco, do Instituto de Saúde Coletiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152888/2022-90,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, da constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Túlio Batista Franco ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva:

TITULARES:

Ana Lúcia Abrahão da Silva (UFF)
Silvana Martins Mishima (USP)
Madel Therezinha Luz (UERJ)
Marcelo Gerardin Poirot Land (UFRJ)
Marco Akerman (USP)

SUPLENTE:

Gulnar Azevedo e Silva (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 759, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Cheng Xu, do Instituto de Matemática e Estatística.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.165476/2021-39,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, da constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Cheng Xu ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Matemática, do Instituto de Matemática e Estatística:

TITULARES:

Keti Tenemlat (UnB)

Gregório Pacelli Feitosa Bessa (UFC)

Hilário Alencar da Silva (UFAL)

Ruy Tojeiro de Figueiredo Junior (UFSCAR)

Walcy Santos (UFRJ)

SUPLENTE:

Claudio Gorodski (USP)

Juan Bautista Límaco Ferrel (UFF)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 760, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação apresentada pela Escola de Engenharia de Petrópolis.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000736/2022-11,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Adiamento do início das atividades, no formato Educação Presencial e Educação Presencial Mediadas por Tecnologia, na Escola de Engenharia de Petrópolis, devido à situação de desastre natural, ocorrida no município de Petrópolis, pelo prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 761, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Tareki Sayjari.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163087/2021-79,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Engenharia de Telecomunicações - Bacharelado, obtido por Tareki Sayjari, junto à Tishreen University, na Síria, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 762, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Master of Science de Renato Dietrich de Azevedo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000378/2021-38,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Reconhecimento do Título de Master of Science, obtido por Renato Dietrich de Azevedo, na Carnegie-Mellon University (Estados Unidos), como equivalente ao de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 763, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy de Ana Paula Chaves Steinmacher.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000518/2022-78,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy, obtido por Ana Paula Chaves Steinmacher, na Northern Arizona University (Estados Unidos), como equivalente ao de Doutorado em Computação, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 764, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Formação Específica - FFE, sediado no Município de Nova Friburgo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.150474/2022-26,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica criada e vinculada ao Departamento de Formação Específica - FFE a disciplina abaixo relacionada:

1. Introdução a Harmonização Orofacial

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Formação Específica ª FFE de Nova Friburgo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 765, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Alteração de nome de disciplina vinculada ao Departamento
de Análise Geoambiental - GAG

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.151823/2022-27,

R E S O L V E :

Art.1º- Alterar o nome da disciplina ã **Crítica, Consciência e Cidadania Socioambiental II**, código GAG 00050 que passa a se chamar "**Educação Ambiental**".

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 766, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Letras
Clássicas e Vernáculas - GLC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.151941/2022-35,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica criada e vinculada ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC a disciplina abaixo relacionada:

1. Língua Portuguesa para Estrangeiros II

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 767, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de História - CHT, sediado no município de Campos dos Goytacazes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.152051/2022-41,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de História - CHT as disciplinas abaixo relacionadas:

1. Conflitos e Ditaduras na África no Período da Guerra Fria: Os Casos de Angola e de Moçambique
2. Paleografia: Leitura e Transcrição de Manuscritos (Séculos XVIII e XIX)
3. Instituições, Campo e Epistemologias (Silenciadas) da História
4. Grandes Transições na Pré-Modernidade: Teoria, Historiografia, Debates
5. História e Videogames como Fonte de Pesquisa
6. Fascismo e Cinema

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de História ã CHT, de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 768, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de
Direito Privado º SDV.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.152232/2022-77,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Direito Privado º SDV as disciplinas abaixo relacionadas:

1. Direito das Pessoas com Deficiência
2. Direito, Políticas Culturais e Direitos Autorais

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Direito Privado º SDV.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 769, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Psicologia - VPS sediado no município de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.152517/2022-16,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica criada e vinculada ao Departamento de Psicologia - VPS sediado no município de Volta Redonda a disciplina abaixo relacionada:

- Metodologia de Pesquisa e Intervenção em Clínicas do Trabalho

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Psicologia de Volta Redonda - VPS.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 770, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Patologia - MPT.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.168078/2021-74,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Direito Privado ª SDV as disciplinas abaixo relacionadas:

1. Métodos Laboratoriais de Detecção da Resistência Bacteriana
2. Práticas Especializadas em Análises Clínicas I

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Patologia - MPT.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 771, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Geografia e Políticas Públicas º DGP, sediado no município de Angra dos Reis.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.169199/2021-33,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Geografia e Políticas Públicas - DGP as disciplinas abaixo relacionadas:

1. Tópicos Especiais em Administração Pública
2. Tópicos Especiais em Metodologia das Ciências Sociais

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Geografia e Políticas Públicas º DGP, sediado no município de Angra dos Reis.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 772, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Aprovação de Acordo de Cooperação Internacional que entre si celebram a Università degli Studi di Roma "Foro Italico" e a Universidade Federal Fluminense ã UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.151073/2022-93,

R E S O L V E :

Art.1º- Fica aprovado o Acordo de Cooperação Internacional entre o Departamento de Imunobiologia da Universidade Federal Fluminense e a Università degli Studi di Roma "Foro Italico" (Itália).

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 773, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Ratificação do 6º Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre DELL Computadores do Brasil Ltda., a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Universidade Federal Fluminense ª UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 030/2022, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.150659/2022-31,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao 6º Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense ª UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a DELL Computadores do Brasil Ltda., objetivando a realização de pesquisa, desenvolvimento, aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de novos materiais, dispositivos, produtos, assim como a implementação de novos sistemas ou processos em áreas de interesse comum e ligados à área de Tecnologia da Informação. Para tal, estão previstas como atividades complementares: treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, prestação de serviços de ensaios e consultoria, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma das PARCEIRAS. Aprova e disciplina a execução do projeto denominado ªALOCÇÃO DINÂMICA DE RECURSOS VIRTUALIZADOS EM AMBIENTES DE EDGE COMPUTINGª.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 774, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a TECNOTOP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150406/2022-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a TECNOTOP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 26/01/2022 a 25/01/2027.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 775, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a I.SYSTEMS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL S.A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150449/2022-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a I.SYSTEMS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL S.A, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 28/01/2022 a 27/01/2027.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 776, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Profissional Liberal ELAINE CARVALHO DA SILVA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150845/2022-70,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Profissional Liberal ELAINE CARVALHO DA SILVA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 25/01/2022 a 25/01/2027.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 777, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e NITERÓI CARTÓRIO DO DÉCIMO SEXTO OFÍCIO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.170640/2021-20,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e NITERÓI CARTÓRIO DO DÉCIMO SEXTO OFÍCIO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 1º/02/2022 a 1º/02/2027.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 778, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para oferta de disciplinas e atividades de pesquisa dos cursos de pós-graduação presencial da Universidade Federal Fluminense durante o ano letivo de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o processo nº 23069.000512/2022-09 e,

Considerando as normas e as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19, estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, e que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando a Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), voltada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, bem como a Lei no 14.040, de 18 de agosto de 2020 e a Lei no 14.218, de 13 de outubro de 2021, pelas quais foram estabelecidas normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020, com vigência limitada ao ano letivo de 2021;

Considerando o que dispõe o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CP no 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, e, ainda, o teor do Protocolo de Biossegurança para retomada das atividades nas Instituições Federais de Ensino, disponível na página oficial do Ministério da Educação;

Considerando com acompanhamento permanente, o cenário epidemiológico e de cobertura vacinal nas regiões e municípios em que a UFF mantém Unidades Universitárias e Administrativas, a preservação da comunidade universitária, e o planejamento e a manutenção das atividades e serviços oferecidos pela UFF à sociedade; bem como a necessidade de promover o sucesso acadêmico, combatendo a retenção e a evasão, com indispensável planejamento da retomada, gradual e segura, das atividades pedagógicas;

Considerando que o uso de recursos educacionais digitais e de tecnologias de informação e comunicação precisa estar inserido em um contexto articulado de mediação pedagógica realizada pelo docente com a participação ativa do discente, com planejamento e observância de condições de acesso digital, sendo certo que as atividades mediadas por tecnologias digitais no contexto da pandemia se diferenciam da oferta da modalidade de educação à distância por apresentarem concepção didático-pedagógica centrada no discente e na mediação docente permanente, por meio da aprendizagem colaborativa em rede;

Considerando que a implementação de atividades mediadas por tecnologia em componentes curriculares deve estar de acordo com a proposta pedagógica do curso de pós-graduação, com as especificidades da área de formação, bem como, com as orientações dos Colegiados de Curso, e com as normativas gerais e específicas para cada área;

Considerando, enfim, a relevância da regular prestação do ensino superior e a autonomia constitucional das universidades para estabelecer o ritmo e a forma mais adequada da retomada segura das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e inovação, em específico: as ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020; as diretrizes constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF (2018-2022); a Resolução CUV/UFF no 079/2021, de 01 de dezembro de 2021 e a Portaria do Reitor 68.310 (comprovante de vacinação) de 31 de janeiro de 2022; a Resolução CEPEx/UFF no 582, de 08 de dezembro de 2021 (Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2022); a

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF no 394, de 15 de setembro 2021 (Regulamento dos Cursos de Pós-graduação da UFF); a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF no 397, de 02 de fevereiro de 2022 (critérios para a oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFF durante o ano letivo de 2022); a 6ª versão do Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia da COVID-19; o Guia da Universidade Federal Fluminense para elaboração do plano de contingência local para o retorno às atividades presenciais no cenário da pandemia da COVID-19; a Instrução Normativa no 19, de 08 de março de 2022, que estabelece rotina dos servidores e procedimentos internos na UFF, fixando orientações para o retorno planejado, gradual e seguro ao trabalho em modo presencial; a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME no 90, de 28 de setembro de 2021 (orientações do sistema de pessoal civil da administração pública federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial), e

Considerando ainda a diversidade dos Programas de Pós-graduação desta Universidade, e respeitando as especificidades de cada Programa;

R E S O L V E :

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios para a oferta de disciplinas e realização das atividades administrativas, acadêmicas e de pesquisa dos cursos de pós-graduação presencial da Universidade Federal Fluminense durante o ano letivo de 2022.

§1º A oferta de disciplinas teóricas, práticas, teórico-práticas, estágio supervisionado e trabalho orientado no ano letivo de 2022 deverá considerar o processo de transição planejada, gradual e segura para as atividades presenciais nos cursos de pós-graduação presencial da UFF.

§2º O processo de transição para atividades presenciais observará as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), pela administração central da UFF e aquelas constantes do Plano de Contingência da UFF, de pareceres e de informes técnicos elaborados pelo Guia de Convivência da UFF e dos Planos de Contingência de Unidades Acadêmicas e Administrativas.

§3º A utilização de máscaras, de acordo com as regras sanitárias vigentes, e a comprovação vacinal são obrigatórias em todos os ambientes da Universidade Federal Fluminense.

§4º Os procedimentos e instrumentos utilizados para a cobrança vacinal na UFF estão definidos na Resolução do Reitor 68.310 de 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, a oferta de disciplinas e a realização das atividades administrativas, acadêmicas e de pesquisa dos cursos de pós-graduação com carga horária teórica, prática, teórico-prática, estágio supervisionado e trabalho orientado, serão desenvolvidos em cada curso de pós-graduação considerando os formatos Educação Presencial e Educação Presencial Mediada por Tecnologia.

Art. 3º A Educação Presencial Mediada por Tecnologia é uma estratégia pedagógica que consiste na integração entre as práticas pedagógicas presenciais e os meios de tecnologias digitais de informação e comunicação nos processos de desenvolvimento de atividades de ensino, aprendizagem e avaliação em cursos de pós-graduação presencial, com alternância de momentos e atividades síncronas e assíncronas sob a mediação docente.

Parágrafo único. A Educação Presencial Mediada por Tecnologia, nos termos desta Resolução, tem caráter excepcional para o período de transição gradual e segura, e será regida pelo o que está disposto na resolução CEPEX 157/2020, no primeiro semestre de 2022.

Art. 4º A oferta da carga horária das atividades mediadas por tecnologia poderá, excepcionalmente no primeiro semestre de 2022, ser de até 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária das atividades no período, observando-se, cumulativamente ou não, os aspectos indicados a seguir:

I- Limites e disponibilidades de salas nas Unidades Acadêmicas, considerando as orientações do Guia de Convivência da UFF.

II | Disponibilidade do quadro de docentes em condições de atuar nas atividades presenciais, considerando as condições da disposição IN 19 da PROGEPE de 08 de março de 2022 e suas atualizações no planejamento.

Art. 5º Caberá aos Colegiados de Curso a orientação e aprovação do planejamento da oferta das disciplinas e outras atividades, na Educação Presencial, na Educação Presencial Mediada por Tecnologia e em todos os arranjos estabelecidos para a melhor condução do processo de transição ao regime regular de Educação Presencial, levando em conta as diretrizes definidas no artigo 4º.

Art. 6º Na situação de comprovado agravamento do cenário epidemiológico local, admitir-se-á, em caráter emergencial, a realização de atividades acadêmicas em formato remoto síncrono e/ou assíncrono.

Art. 7º A organização e o planejamento da oferta das disciplinas teóricas, práticas, teórico-práticas, trabalho orientado e estágio-supervisionado no formato Educação Presencial ou Educação Presencial Mediada por Tecnologia, regidos por esta Resolução, no ano letivo de 2022, deverão observar prioritariamente os seguintes aspectos:

I- diretrizes estabelecidas pela administração central da UFF e aquelas constantes do Plano de Contingência da UFF, de pareceres e de informes técnicos elaborados pelo Guia de Convivência da UFF e dos Planos de Contingência de Unidades Acadêmicas e Administrativas.

II- redução dos impactos do distanciamento social sobre os processos de aprendizagem, o stress sócio-emocional e a necessidade de acolhimento de estudantes ingressantes que não realizaram atividades presenciais nos campi da UFF;

III- necessidade de adequação à política nacional de educação superior e aos critérios de Avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação utilizados, em cada área, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E PRAZOS

Art. 8º Estudantes em licença maternidade, saúde ou pertencentes aos grupos de risco para Covid-19 necessitam de um planejamento específico para permitir a realização das avaliações/atividades de aprendizagem sem prejuízo à continuidade dos estudos, de acordo com a regulamentação vigente.

§1º Estudantes em licença maternidade ou licença por motivo de saúde poderão solicitar à Coordenação do Curso um regime diferenciado de aprendizagem, onde o regime diferenciado é definido como aquele que permite ao estudante realizar atividades previstas presenciais, utilizando-se de estratégias remotas, com possibilidade de dilatação de prazos de entregas de trabalhos e utilizando outras alternativas para viabilizar a execução das etapas previstas nos currículos dos respectivos cursos.

§2º Estudantes pertencentes aos grupos de risco para Covid-19, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, poderão solicitar à Coordenação do Curso um regime diferenciado de aprendizagem.

Art. 9º Recomenda-se que os colegiados dos programas levem em conta os prejuízos da pandemia em todos os seus aspectos, na análise dos pedidos dos discentes de prorrogação dos prazos de entrega de trabalhos finais e

permanência dos discentes nos cursos, considerando também as recomendações da área de conhecimento da CAPES dos respectivos programas.

CAPÍTULO IV

DOS REGISTROS ACADÊMICOS DE DISCENTES, DO CÔMPUTO DE FREQUÊNCIA E DE REPROVAÇÃO

Art. 10º Durante o período de referência e vigência desta Resolução fica autorizado o registro de frequência do discente em todos os componentes curriculares já no primeiro semestre de 2022 independente do modelo de oferta das disciplinas.

Parágrafo Único: A aferição de frequência em atividades fora dos espaços de aprendizagem e mediadas por tecnologia devem ser realizadas por instrumentos diversificados e apropriados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A utilização dos espaços físicos das Unidades Universitárias para a realização das atividades presenciais poderá ser suspensa diante de uma situação de agravamento do cenário epidemiológico nas regiões e municípios em que a UFF está inserida de acordo com as autoridades locais ou de acordo com as orientações constantes no plano de contingência vigente da UFF ou no Guia de Convivência da UFF.

Parágrafo único. Diante de um cenário de suspensão de atividades presenciais, o planejamento do componente curricular ou da disciplina poderá ser modificado emergencialmente pelo docente com a anuência do Colegiado do Curso.

Art. 12º Fica assegurado aos docentes e aos discentes o direito sobre o uso do conteúdo, da imagem e do áudio de todo material produzido e disponibilizado por cada um destes, veiculado por meio dos ambientes institucionais ou institucionalizados de aprendizagem.

Art. 13º Ficam resguardados os direitos de imagem e áudio, bem como os direitos autorais dos docentes e discentes, cabendo exclusivamente aos seus titulares dispor sobre a autorização de uso dos direitos imateriais fora dos limites das atividades acadêmicas realizadas nos ambientes institucionais ou institucionalizados de aprendizagem, ficando vedado o uso comercial dos direitos referidos neste disposto, nos termos da Lei.

Art. 14º A gravação das aulas sem autorização viola o disposto no inciso IV do art. 46 da Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata dos direitos autorais, cabendo ao agente infrator a responsabilização, nos termos da lei.

Art. 15º A evolução das atividades acadêmicas nos diferentes formatos deverá ser acompanhada pelos docentes e avaliada pelas Coordenações de Curso cabendo à Direção da Unidade decidir sobre eventual suspensão das atividades presenciais, em função de mudanças no cenário epidemiológico.

Art. 16º Os casos omissos serão dirimidos pelos Colegiados de Curso, cabendo recurso ao Colegiado de Unidade e ao CEPEX.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterada em decorrência de normativas superiores, com a avaliação pela Administração Central e aprovação deste Conselho.

* * * *

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 22/03/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Ciência da Computação (TCC), por noventa dias, de 02/05/2022 a 30/07/2022, referente ao período aquisitivo de 09/03/2013 a 08/03/2018, com vigência até 07/03/2023, na Molde University College, Noruega, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163755/2019-43).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

RDD nº 023/2022 - Licença para Capacitação, de 23/03/2022.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 22/03/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

FELIPE OLAVO SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ensino de Matemática, da Universidade de Federal do Rio de Janeiro (PEMAT/IM/UFRJ), Rio de Janeiro - RJ, de 22/12/2022 a 21/12/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.152757/2022-11).

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPFH/UERJ), Rio de Janeiro - RJ, de 15/04/2022 a 14/04/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.152800/2022-30).

Cancelamento

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 107/2020 e pela Norma de Serviço nº 680 de 14 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO, a partir de 12/03/2022, a autorização do afastamento no País publicada no BS-UFF nº 057, de 27/03/2019, seção II, p. 044, referente a **IZABELLA PIRRO LACERDA**, Assistente Social da Escola de Serviço Social (ESS), para Doutorado em Psicologia, na Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), em Niterói ª RJ, de 06/05/2019 a 30/04/2022, com ônus CAPES/PROSUP, por motivo de aprovação na defesa da tese e retorno antecipado às atividades laborais (Proc. 23069.150624/2019-04).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#

RDD nº 024/2022 - Afastamento no País, de 23/03/2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.169056/2021-21

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0050.0120053.21.9

PARTÍCIPES: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UFF, com interveniência administrativa da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Modelagem numérica petrofísica com o simulador Appy integrada com modelagem numérica estratigráfica”.

DATA: 03 de janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO: CEPEX n° 698/2022.

PRAZO: 910 (novecentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e TATIANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA, Gerente de Caracterização e Modelagem Geológica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES - PETROBRAS.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/03/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0729736** e o código CRC **D850B282**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 411 de 21 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.154400/2022-69, resolve:

Art. 1º- Dispensar **RAFAEL LINES LESSA**, Matrícula SIAPE nº 1671513, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código CD-4 para o qual foi designado através da Portaria nº 59.128, de 14/06/2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200411A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29618-2103 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 412 de 21 de março de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.154403/2022-01, resolve:

Art. 1º- Dispensar **RAFAEL LINES LESSA**, Matrícula SIAPE nº 1671513, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Análise Contábil, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 62.015, de 16/08/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200412A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29617-4556 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 428 de 23 de março de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria de Pessoal nº 390 de 16/03/2022, publicada no BS/UFF nº 52 de 18/03/2022 (seção IV, pags 57 e 58), que concedeu Progressão Funcional/Promoção aos docentes desta Universidade, alterando o nome do servidor docente de matrícula **SIAPÉ nº 1072155**. Onde se lê "Ozeas Correa Lopes Filho", leia-se "**Marcelo Pereira de Almeida**", conforme se segue:

Ordem	Mat. SIAPÉ	Processo	Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício	Efeitos Financeiros
12	1072155	23069.154638/2021-11	Marcelo Pereira de Almeida	C	ADJUNTO	02	11/03/2018 a 11/03/2020	20/01/2021

(*) Situação Nova



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29640-1115 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

UFFPPE202200428A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202200428A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 432 de 23 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000763/2022-85;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar MAURO VITOR MENDLOWICZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2023251, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Psiquiatria**, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria nº. 1.630 de 28/09/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200432A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29636-5523 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 433 de 23 de março de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.000763/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1366298, e **GABRIELA MARTINS BEZERRA DE MENEZES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2310205, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Psiquiatria**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29637-5523 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

UFFPPE202200433A